**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/25, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

**Altera a redação do artigo 4º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e dá outras providências.**

OS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM, COM ASSENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁUREA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

**Art.1°** - O artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Áurea é alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º - A Mesa da Câmara compõe-se dos Cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Segundo Secretário, com mandato de um ano, permitida uma única reeleição por legislatura.”

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁUREA/RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

**Adelar Kociseski**

Vereador

**Leandro Anzilieiro**

Vereador

**Jakson Fábio Olczevski**

Vereador

**Vanja Maria Fronza**

Vereadora

**Pedro Skiba**

Vereador

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025.**

O presente projeto de Resolução tem por finalidade alterar a redação do artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

O artigo 4º do Regimento Interno é o que trata da composição da Mesa da Câmara e trata do mandato.

A alteração proposta se refere, unicamente, acerca da possibilidade de se ter uma reeleição para a Mesa.

O mandato dos presidentes, Mesa, do Congresso Nacional é de dois anos, sem reeleição. O mandato de muitas mesas diretoras de Câmara de Vereadores é de dois anos, sem reeleição.

A ideia, se esta Casa aprovar, não é de estabelecer um mandato de dois anos, mas continuar a ser de um ano mas, contudo, permitida a reeleição, uma única oportunidade.

Temos que desta forma posto além de ser mais democrático contempla o instituto da reeleição consagrado no ordenamento jurídico Brasileiro.

Assim é que submetemos a análise dos nobres colegas o presente projeto de resolução

**Adelar Kociseski**

Vereador Presidente